



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3662, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0319646-22.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora **VERA LUCIA CALDANARF** n.º 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016; observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo n.º 0000292-57.2004.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 22/12/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8343021** e o código CRC **E9D0C393**.

- OSMAR BORTOLUZZI, viúvo, beneficiário de pensão vitalícia, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991, com a redação da Lei n.º 13.146/2015, observado o disposto no art. 77, § 2.º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n.º 8.213/1991, com a redação das Leis n.ºs 9.032/1995, 13.135/2015 e 13.846/2019, e no art. 1.º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424/2020.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.623, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0317123-37.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003, observado o art. 2.º da EC n.º 47/2005, e assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora INÊS YURI KITAKATA, RF n.º 2807, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.630, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.397/2021 - TCU - 1.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 022.434/2021-6, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0021775-49.2016.4.03.8000 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 414, de 20 de setembro de 2016, publicado em 28 de setembro de 2016 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor NORIVALDO GOMES DA SILVA, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998, a partir de 28/09/2016, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.631, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.427/2021-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 036.448/2021-4, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0003562-81.2019.4.03.8002 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 2.565, de 09 de março de 2020, publicado em 12 de março de 2020, alterado pelo Ato n.º 2.659, de 08 de maio de 2020, publicado em 18 de maio de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO CESAR AMARAL MEDINA, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/98, a partir de 12 de março de 2020, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.635, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.357/2021-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.106/2021-2, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0062262-24.2017.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.369, de 10 de abril de 2018, publicado em 20 de abril de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CONNIE FRANCHI PRADO, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/98, a partir de 20 de abril de 2018, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.637, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.700/2021 - TCU - 2.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.110/2021-0, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0005505-73.2018.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.436, de 18 de maio de 2018, publicado em 12 de junho de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ROSINEI SILVA, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998, e para excluir a opção prevista no art. 2.º da Lei n.º 8.911/1994 e alterações posteriores, a partir de 12 de junho de 2018, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.639, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.628/2021 - TCU - 1.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 040.120/2021-0, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0005536-96.2018.4.03.8000 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.407, de 04 de maio de 2018, publicado em 17 de maio de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor NELSON PEREIRA DOS SANTOS, RF n.º 1045, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área

Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.652, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.704/2021 - TCU - 1.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 040.071/2021-9, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0002034-81.2020.4.03.8000 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 2.433, de 06 de fevereiro de 2020, publicado em 20 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998, a partir de 20 de fevereiro de 2020, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.653, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0016535-03.2021.4.03.8001-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC n.º 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, ao servidor MARCELO STOCCHI HELTAI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores, e com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei n.º 11.416/2006, com redação da Lei n.º 13.317/2016; observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.654, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0317106-98.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora DEBORA ANTUNES DA SILVA, RF n.º 1071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores, e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei n.º 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo n.º 0000292-57.2004.4.03.6100.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.659, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.900/2021 - TCU - 2.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 024.138/2021-5, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0002111-55.2018.4.03.8002 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.531, de 20 de junho de 2018, publicado em 02 de julho de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora JOSIANE DE AMORIM RIBEIRO, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos termos do art. 5.º da Lei n.º 9.624/1998.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.660, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 0016399-06.2021.4.03.8001, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade, ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA, titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.662, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0319646-22.2021.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora VERA LUCIA CALDANA, RF n.º 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º



8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; com o adicional de qualificação (graduação), previsto nos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, com redação da Lei nº 13.317/2016; observado o decidido no RE 638.115/STF e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo n.º 0000292-57.2004.4.03.6100.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0057970-62.2018.4.03.8000 - SEI e em cumprimento à r. sentença judicial transitada em julgado no processo n.º 5002057-25.2020.4.03.6000, da 2.ª Vara Federal de Dourados/MS, resolve:

RESTABELECER a concessão de Pensão Estatutária Vitalícia a KUNIKO KAMIMURA, genitora do servidor falecido JAIR TAKEO KAMIMURA, anterior ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível Superior, atualmente denominado Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2018, data da vigência da revogação do benefício, ocorrida por meio do Ato n.º 2.099, de 17 de julho de 2019.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.592/2021-TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 036.931/2021-7, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0004440-77.2017.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.043, de 14 de novembro de 2017, publicado em 22 de novembro de 2017 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/98, a partir de 22 de novembro de 2017, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.689, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.611/2021-TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.941/2021-9, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0038045-77.2018.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 1.829, de 08 de fevereiro de 2019, publicado em 25 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora FERNANDA LÚCIA FONSECA, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de excluir a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/98, a partir de 25 de fevereiro de 2019, data da concessão inicial.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.690, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0027664-49.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato n.º 13.059, de 28 de setembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 28 de outubro de 2015 e publicado no primeiro dia útil subsequente, que restabeleceu a concessão de pensão estatutária a VERA LÚCIA BRAGA GONÇALVES e ANA CLÁUDIA BRAGA GONÇALVES, dependentes do servidor falecido ADALBERTO JOSÉ GONÇALVES, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de fazer constar que se trata de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida no processo n.º 0012153-21.2015.4.03.0000/SP.

Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 10.332, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024450-06.2021.4.03.8001, resolve:

NOMEAR o servidor BRUNO MOSCHINI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, vinculada à seccional sul-mato-grossense, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA
MOROMIZATO YOSHIDA

ATO Nº 10.334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024419-83.2021.4.03.8001, resolve:

NOMEAR o servidor EDILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, vinculada à seccional sul-mato-grossense, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO
YOSHIDA

ATO Nº 10.338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024298-55.2021.4.03.8001, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 09 de dezembro de 2021, a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, removida para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina, vinculada à seccional paulista, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA
MOROMIZATO YOSHIDA

ATO Nº 10.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024563-57.2021.4.03.8001, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 13 de dezembro de 2021, a servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a servidora CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA
MOROMIZATO YOSHIDA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Acórdão proferido pelo Colegiado da Corte, transitado em julgado no dia 24/11/2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital - PAD n. 002369/2019, resolve:

ART. 1º. Conceder pensão civil a Luciano de Azevedo Maia Neto, menor sob guarda da ex-servidora Josefa Dias de Lima, falecida em 18/10/2018, no percentual de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma do art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887/2004, assegurado reajuste do benefício pensional no mesmo índice e data aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, como determinado pelo art. 40, § 17 da Constituição Federal e art. 15 da Lei n. 10.887/2004, além do Acórdão n. 2553/2013-TCU/Plenário.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear o Sr. Cássio Pretti para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe/ CJ.2, com lotação na Assessoria Jurídica da Presidência, a partir da publicação deste ato.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 398, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 248/2021 e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE n.º 23.563, de 16 de abril de 2018, e no Processo SEI nº 0005702-79.2021.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Fica redistribuído o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei n.º 10.842/2004, ocupado pelo servidor FERNANDO TEODORO CORTEZ, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, criado pela Lei n.º 6.082/1974, ocupado pela servidora ÉRIKA SOBREIRO DE BARROS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA

PORTARIA Nº 420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 248/2021 e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE n.º 23.563, de 16 de abril de 2018, e no Processo SEI nº 0010352-72.2021.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Fica redistribuído o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei n.º 8.868/1994, ocupado pelo servidor SANDRO LUÍS PACHECO, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, criado pela Lei n.º 7.583/1987, ocupado pela servidora TATIANA LOPEZ CORRÊA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA



HERMANN ARDILA GENESS DE OLIVEIRA, matrícula S057368, Assistente II, código FC-2, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Henrique Menezes Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BARROS AVILA MAIA, matrícula S070283, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, da Secretaria de Segurança, na vaga decorrente da dispensa de Ideraldo Luiz Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021 e no disposto no art. 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022, MARCELO RIBEIRO PIREZ, matrícula S052285, do cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2, do Gabinete do Secretário-Geral da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 4-CJF, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Justiça Federal - CJF é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária das unidades da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 668, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI n. 0003117-52.2020.4.90.8000, SEI n. 0001567-65.2020.4.90.8000 e SEI n. 0000734- 96.2021.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria CJF n. 314, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores Tiago da Costa Peixoto e Roberto Berlim Fonseca, como gestor e gerente, respectivamente, do Projeto Estratégico Sistema de Autorização Remota Online, da Justiça Federal" [NR]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 3-CJF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 576/2020 - CJF, de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia do Conselho da Justiça Federal para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n. 0000886-62.2020.4.90.8000 e SEI n. 0000778-15.2021.4.90.8000; , resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 210-CJF de 5 de maio de 2021, designando Tiago da Costa Peixoto e André Ricardo Lapetina Chiaratto, como gestor e gerente, respectivamente, do Projeto Estratégico Plano de Continuidade de Serviços de TI, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6000062/2022-00, resolve:

1 - Cessar, a contar de 17/1/2022, os efeitos da PORTARIA CIF.SEGPES.GDGET.GP Nº 12, publicada no DOU de 4/2/2020, que concedeu exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro à servidora LUISA LOPES DELMONDES VIANA PIO, código 57818, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

2 - Conceder 30 (trinta) dias de trânsito.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007383-90.2018.4.01.8000-TRF1, resolve:

Tornar sem efeito, em decorrência de desistência expressa, a nomeação da candidata DEBORAH COSTA FUSCALDI, realizada por intermédio do ATO PRESI 1396/2021, de 30/12/2021, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2021, Seção II, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007383-90.2018.4.01.8000-TRF1, resolve:

Tornar sem efeito, em decorrência de desistência expressa, a nomeação do candidato GUILHERME MACIEL ARAUJO CARVALHO, realizada por intermédio do ATO PRESI 1295/2021, de 21/12/2021, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2021, Seção II, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00826, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LANA CRISTINA CONCEIÇÃO NUNES REIS, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/00710, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora DÉA APARECIDA DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 3.669, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de janeiro de 2022, pág. 42, na assinatura, onde se lê Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Junior, leia-se: Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida.

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 3.682, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 07 de janeiro de 2022, pág. 63, na assinatura, onde se lê Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Junior, leia-se: Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida.

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 3.662, de 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 07 de janeiro de 2022, pág. 62/63, na assinatura, onde se lê Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Junior, leia-se: Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 998, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0010615-24.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 509/2017, publicado no DOU(2) de 08/08/2017, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à servidora KATIA TERESINHA MONACO TEIXEIRA LARA, matrícula 10666, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 decorre de decisão judicial exarada nos autos da Ação 5093111-77.2019.4.04.7100, transitada em julgado em 28/06/2010, em cumprimento ao Acórdão 19064/21-TCU- 2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 09/12/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

ATO Nº 999, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0010453-29.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 204/2019, publicado no DOU(2) de 03/06/2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROQUE TSCHIEDEL, matrícula 10873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para INCLUIR a parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros, relativa à incorporação de quintos com base em funções comissionadas exercidas pelo servidor após 8-4-1998, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e em cumprimento ao Acórdão Nº 18853/2021 - TCU - 2ª Câmara, com vigência a partir de 03/12/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

ATO Nº 1.000, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo 0010154-52.2021.4.04.8000, resolve:

Incluir na fundamentação legal do Ato 594/1998, publicado no DJU (Seção II) de 26/10/1998, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ao servidor FERNANDO MARQUES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 10579, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o disposto no art. 190 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 11.907/09,

